



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74) 661-1455 / FAX: (74) 661-1279

**LEI Nº 710/2002
De 12 de julho de 2002**

Autoriza o Executivo modificar, descrição da ação prevista no Plano Plurianual, lei Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, no exercício vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, BAHIA, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Xique-Xique, autorizado a modificar a descrição da ação prevista no Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, no município de Xique-Xique.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, passa a vigorar com a seguinte dotação:

- 2 – Poder Executivo
- 2.5 – Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
- 2.5 – 12367070 – 1005 – Construção de Escola no Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de julho de 2002.


JOSÉ MAGALHÃES
Prefeito Municipal